

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4474

R\$ 3,50

Rancho Alegre D'Oeste entra na fase final de implantação do monitoramento eletrônico

Governador envia à Alep projeto de lei para reestruturação das carreiras da Adapar

O governador Carlos Massa Ratinho Junior encaminhou nesta segunda-feira (11) à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) um projeto de lei que promove a reestruturação do Quadro Próprio das carreiras, cargos e subsídios dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar).



O município de Rancho Alegre D'Oeste está na fase final para implantação do novo sistema de monitoramento eletrônico, projeto que promete reforçar significativamente a segurança pública e ampliar o controle nas entradas e saídas da cidade. O prefeito Cássio Zanuto, acompanhado do vice-prefeito Amarildo da Silva, esteve visitando o espaço onde será instalada a central de monitoramento, responsável pelo acompanhamento das imagens captadas pelas câmeras distribuídas em pontos estratégicos do município. **PÁGINA 02**

Câmara vota indicação que sugere implantação de programa de descarte de inservíveis em Goioerê



A Câmara de Vereadores de Goioerê aprovou na noite desta segunda-feira (11), indicação do emedebista Amarildo da Silva, que sugere à prefeitura municipal, a implantação de programa que dispõe sobre a coleta de bimestral de inservíveis na cidade. Também na noite de ontem, foi votada indicação dos vereadores Joaquim Rafael Neto e Ivonete Rocha, que solicita da administração municipal, realizar estudos técnicos/jurídicos, de alteração do Capítulo IV da Lei Complementar nº 11/2009 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores), que trata das licenças.

PAGINA 02

Prefeitura recebe alunos do IFPR para tarde de campo no Aterro Sanitário e Parque Ecológico

Na tarde da última quinta-feira (7), alunos do Instituto Federal do Paraná (IFPR) participaram de uma tarde de campo promovida pelo Governo Municipal, com acompanhamento da engenheira

ambiental e diretora municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Natália Rezende, além dos professores Ricardo dos Santos Piveta e Carlos Henrique Furtado.

PÁGINA 03

Aprova Paraná Universidades garante parte das vagas da UFPR para alunos da rede estadual

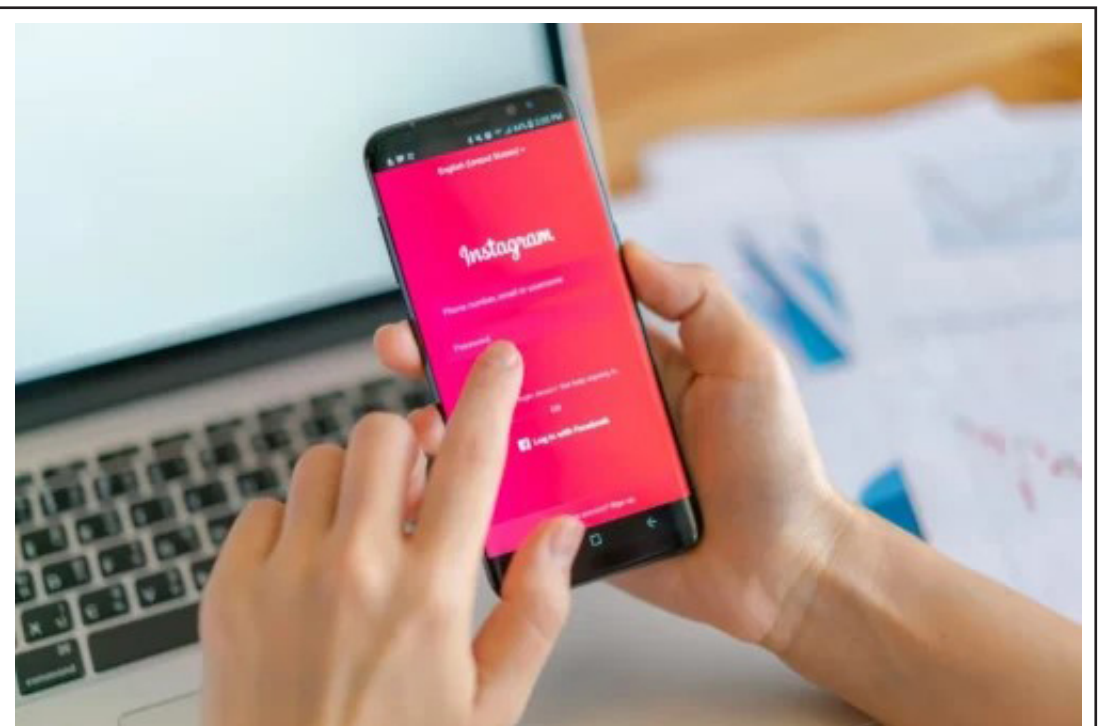
Estudantes da rede pública estadual terão a chance de entrar na Universidade Federal do Paraná (UFPR) usando os resultados da Prova Paraná Mais. O governador Carlos Massa Ratinho Junior, o reitor da UFPR, Marcos Sunye, e o secretário de Estado

da Educação, Roni Miranda, assinaram nesta segunda-feira (11) o convênio para adesão da instituição no Aprova Paraná Universidades, iniciativa do Governo do Estado que garante a reserva de vagas de Ensino Superior para alunos de escolas públicas.

Vereadores de Quarto Centenário articulam liberação recursos para obras no município

Um grupo de vereadores de Quarto Centenário, fez uma verdadeira peregrinação pelos gabinetes de deputados e secretarias do Governo do Estado em Curitiba. A agenda foi realizada na semana passada. Participaram das audiências, os vereadores Bruno Tessarolo, "Erminho do Mercado", "Fabiana da Saúde" e Ronival Marques, o "Vermeinho".

PÁGINA 02



Curso vai ensinar empreendedores a vender mais pelas redes sociais

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, abriu nesta semana, as inscrições para o curso gratuito "Empreender com Redes Sociais", realizado em parceria com o Senac. A capacitação é voltada a empreendedores e pessoas interessadas em fortalecer seus negócios no ambiente digital.

Paraná alcança três certificações Ouro em boas práticas no combate à violência contra as mulheres

Câmara vota indicação que sugere implantação de programa de descarte de inservíveis em Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

100fronteiras

O Grupo 100fronteiras de Foz do Iguaçu, associado a ADI-PR, foi indicado ao Prêmio Pasaporte Abierto Generación Dorada 2026, promovido pela Organização Mundial de Periodismo Turístico (OMPT). O reconhecimento reúne vencedores das 11 edições anteriores em uma disputa internacional de alto nível. A cerimônia ocorrerá em novembro, em Campos do Jordão (SP). O grupo iguaçuense já venceu a premiação em 2022, no México.

Qualifica Paraná

O programa Qualifica Paraná vai oferecer cursos profissionalizantes gratuitos em Curitiba e Itaperuçu durante o mês de maio, com formações nas áreas de mecânica automotiva, costura industrial e mecânica de motos. Os participantes selecionados receberão bolsa-auxílio de R\$ 1.008, além de material didático, uniforme e certificação do Senai Paraná. Ao todo, o programa prevê 840 vagas em 24 cidades do Estado. Inscrições no site: <https://www.senaipr.org.br/qualifica-parana/>.

Indústria náutica

A empresa Victory Yachts destacou participação na maior entrega já realizada para a segurança pública do Paraná, com embarcações produzidas no Oeste do Estado para reforço do patrulhamento aquático. As lanchas de 30 pés foram fabricadas em Santa Terezinha de Itaipu com engenharia nacional e tecnologia voltada à atuação em rios, lagos, litoral e comunidades ribeirinhas, fortalecendo a indústria náutica paranaense.

Doação de órgãos

O Brasil registrou em 2025 o maior número de doadores de órgãos da história, segundo a ABTO, com 4.335 doadores efetivos. O Paraná aparece entre os destaques nacionais, com taxa de 38,9 doadores por milhão de habitantes. O Estado fica atrás apenas de Santa Catarina e integra a região Sul, que concentra os melhores índices de transplantes e doações efetivas do país.

Contra cheias

O deputado estadual Hussein Bakri afirmou que o Paraná tem, pela primeira vez, um projeto considerado viável para reduzir os impactos das enchentes do Rio Iguaçu em União da Vitória e no Sul do Estado. Segundo ele, as intervenções podem reduzir em até 2,70 metros o nível das cheias. “Estamos trabalhando para viabilizar esses recursos”, disse Bakri, ao citar negociações para liberar valores de multa ambiental aplicada à Petrobras para início das obras.

Patinetes na mira

A Prefeitura de Maringá prepara decreto para proibir a circulação de patinetes e motos elétricas em calçadas e vias rápidas. A medida prevê fiscalização e aplicação de multas para quem descumprir as regras. O objetivo é ampliar a segurança no trânsito e reduzir riscos de acidentes. O município também quer regulamentar 170 pontos exclusivos para embarque de motoristas por aplicativo.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Câmara de Vereadores de Goioerê aprovou na noite desta segunda-feira (11), indicação do emedebista Amarildo da Silva, que sugere à prefeitura municipal, a implantação de programa que dispõe sobre a coleta de bimestral de inservíveis na cidade.

Também na noite de ontem, foi votada indicação dos vereadores Joaquim Rafael Neto e Ivonete Rocha, que solicita da administração municipal, realizar estudos técnicos/jurídicos, de alteração do Capítulo IV da Lei Complementar nº 11/2009 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores), que trata das licenças.

Segundo os vereadores, a proposta visa a regulamentação da licença especial (licença-prêmio) dos servidores públicos municipais, garantindo a possibilidade de: usufruto da licença (afastamento remunerado) ou conversão em pecúnia (indenização em dinheiro), nos casos permitidos pela legislação.

De autoria da vereadora Ivonete Rocha foi votada indicação que solicita a disponibilização de um veículo exclusivo para a Unidade Básica de Saúde do Jaracatiá, permanecendo à disposição durante todo o período de atendimento da unidade, para atender as demandas dos pro-



A sessão da Câmara de Goioerê foi realizada na noite de ontem

fissionais da saúde.

Do vereador Joaquim Rafael Neto foi aprovada indicação que solicita estudos de viabilidade de utilização do espaço (terreno) existente nos fundos do Centro Municipal de Educação Infantil Valdínei José Pelo, localizado no Jardim América, especificamente com acesso pela Rua Honduras. O parlamentar sugere que o local seja devi-

damente adequado mediante serviços de roçagem, limpeza e nivelamento, possibilitando sua utilização como estacionamento de veículos.

Por último, foi votado requerimento de autoria da vereadora Ivonete Rocha, que cobra da administração municipal, informar ao Legislativo, se todas as Unidades Básicas de Saúde do município possuem veículo disponível para

atendimento das demandas.

Em caso positivo, o vereador quer saber se há uma escala fixa de uso desses veículos por unidade. Em caso negativo, quais unidades não possuem veículo disponível e como é organizada atualmente a logística de transporte para atendimentos externos, como visitas domiciliares, vacinação e demais serviços.

Vereadores de Quarto Centenário articulam liberação recursos para obras no município

Um grupo de vereadores de Quarto Centenário, fez uma verdadeira peregrinação pelos gabinetes de deputados e secretarias do Governo do Estado em Curitiba. A agenda foi realizada na semana passada.

Participaram das audiências, os vereadores Bruno Tassarolo, “Erminho do Mercado”, “Fabiana da Saúde” e Ronival Marques, o “Vermeinho”. A peregrinação foi por busca de recursos, programas e melhorias para o município.

Entre uma agenda e outra, uma visita à Cohapar, onde os vereadores acompanharam o andamento dos projetos habitacionais e receberam a informação de que as 10 casas populares destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social estão praticamente liberadas.

O vereador Ronival Marques cita que o município já realizou sua parte, com aquisição do terreno e execução



Os vereadores cumpriram uma extensa agenda na capital do estado

de infraestrutura necessária, incluindo asfalto, galerias e iluminação. “Agora, só falta a liberação por parte da Cohapar”, cita ele.

Os vereadores também foram informados sobre o andamento de mais 48 casas populares, que deverão contar com incentivo da Cohapar no valor aproximado de R\$ 20 mil para auxiliar as famílias nos custos iniciais

de documentação e demais despesas. Quem tiver interesse deverá fazer o cadastro no site da Cohapar.

AGRICULTURA: - Ainda na capital do estado, os vereadores estiveram na Secretaria da Agricultura, onde se reuniram com os assessores Rodrigo e Ricardo, representantes do então secretário e deputado estadual Márcio

Nunes. Na oportunidade foi tratado sobre poços artesianos para comunidades rurais.

TURISMO: - Os vereadores também estiveram na Secretaria do Turismo, onde puderam acompanhar o andamento do e-protocolo dos dois portais do município. A informação recebida é de que o processo segue avançando e os recursos poderão ser liberados ainda neste ano. “Voltamos bastante satisfeitos”, disse a vereadora”, “Fabiana da Saúde”.

Finalizando a agenda na capital do estado, os vereadores estiveram na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, onde foram informados sobre tubos para obras de drenagem e escoamento de água na entrada da cidade. Conforme informado, os tubos já estariam licitados e o município agora trabalha na finalização do projeto.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Rancho Alegre D'Oeste entra na fase final de implantação do monitoramento eletrônico

O município de Rancho Alegre D'Oeste está na fase final para implantação do novo sistema de monitoramento eletrônico, projeto que promete reforçar significativamente a segurança pública e ampliar o controle nas entradas e saídas da cidade.

O prefeito Cássio Zanuto, acompanhado do vice-prefeito Amarildo da Silva, esteve visitando o espaço onde será instalada a central de monitoramento, responsável pelo acompanhamento das imagens captadas pelas câmeras distribuídas em pontos estratégicos do município.

Além da preparação da central, equipes técnicas já iniciaram os trabalhos na rede elétrica para instalação dos equipamentos de video-monitoramento.

O projeto prevê cobertura completa das vias de acesso ao município, incluindo também o monitoramento das entradas das comunidades rurais. O sistema contará com câmeras de alta resolução e tecnologia de identificação de placas de veículos,



Os serviços de implantação das câmeras estão em fase final

ampliando a capacidade de prevenção e investigação de possíveis ocorrências.

Outro diferencial será a presença de um profissional

responsável pelo acompanhamento em tempo real das imagens, além de um veículo que realizará rondas constantes pela cidade em apoio às

ações da Polícia Militar.

O prefeito Cássio Zanuto destacou a importância do investimento para a população. "A segurança pública é uma

das prioridades da nossa administração. Estamos comprometidos em garantir mais segurança e tranquilidade para nossa população. Esse sistema de monitoramento representa um avanço importante para proteger nossa cidade e oferecer mais apoio ao trabalho das forças de segurança", afirmou.

Segundo a administração municipal, a implantação do sistema deverá trazer benefícios como maior prevenção de crimes, respostas mais rápidas em situações de emergência e apoio estratégico às investigações policiais.

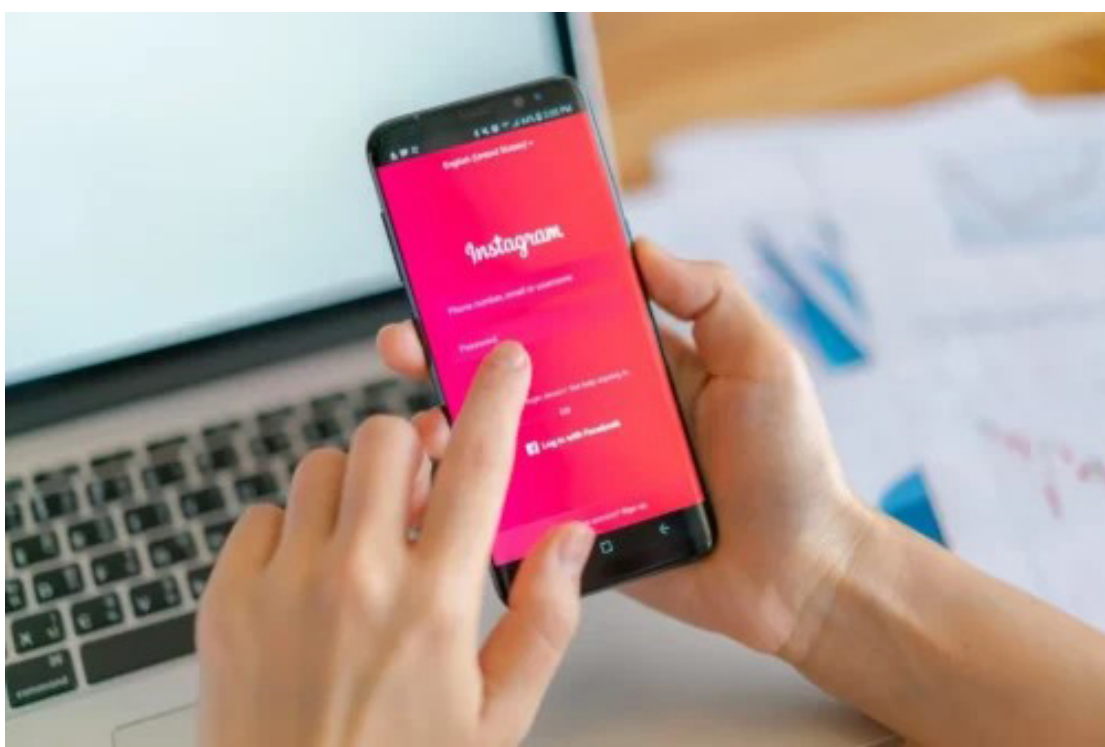
Com o avanço das instalações, a expectativa é de que o sistema entre em funcionamento em breve, reforçando a segurança em Rancho Alegre D'Oeste e proporcionando mais tranquilidade para moradores e produtores rurais.

Curso vai ensinar empreendedores a vender mais pelas redes sociais

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, abriu nesta semana, as inscrições para o curso gratuito "Empreender com Redes Sociais", realizado em parceria com o Senac. A capacitação é voltada a empreendedores e pessoas interessadas em fortalecer seus negócios no ambiente digital.

As aulas terão início no dia 18 de maio e acontecerão de forma presencial, no período noturno, das 19h30 às 22h30. O curso terá carga horária total de 15 horas, distribuídas ao longo de cinco dias, sob orientação do instrutor Pedro.

O objetivo é ensinar os participantes a utilizar plataformas como Instagram, Facebook e outras redes sociais para atrair clientes, divulgar produtos e aumentar as vendas. O conteúdo será prático, com foco em estratégias de divulgação, criação de conteúdos que geram



O curso tem como objetivo ensinar técnicas de vendas pelas redes sociais

engajamento e adaptação dos negócios às novas exigências do mercado digital.

Ao todo, estão sendo oferecidas 20 vagas. Para participar, é necessário ter no mínimo 15

anos de idade. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas presencialmente.

Prefeitura recebe alunos do IFPR para tarde de campo no Aterro Sanitário e Parque Ecológico

Na tarde da última quinta-feira (7), alunos do Instituto Federal do Paraná (IFPR) participaram de uma tarde de campo promovida pelo Governo Municipal, com

acompanhamento da engenheira ambiental e diretora municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Natália Rezende, além dos professores Ricardo dos Santos Piveta

e Carlos Henrique Furtado.

A atividade teve como objetivo proporcionar aos estudantes uma experiência educativa voltada à conscientização ambiental e ao conhe-

cimento sobre a preservação dos recursos naturais.

Durante a visita, os alunos conheceram o funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, onde puderam aprender sobre o descarte correto de resíduos sólidos e os processos utilizados para reduzir os impactos ambientais.

A programação também incluiu uma visita ao Parque Ecológico Danilo Marques Moura, espaço destinado à preservação ambiental e ao contato com a natureza. No local, os estudantes participaram de orientações sobre sustentabilidade, conservação ambiental e a importância do cuidado com o meio ambiente.

Segundo Natália Rezende, iniciativas como essa contribuem para ampliar o



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do edital previamente à homologação do processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

- Ana Paula Matias Carneiro – Contabilidade
- Caroline Ribeiro Gonçalves – Tributação
- Willians Rodrigues Amâncio – Demais módulos
- João Carlos Gomes da Silva – Responsável por TI

Art. 3º - A presidência da comissão será exercida pelo senhor JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA

Art. 4º - a Comissão nomeada deverá verificar o atendimento aos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Janiópolis/Pr.

Art. 5º - Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/Pr, 11 de maio de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



A atividade foi feita na tarde da última quinta-feira (7)

conhecimento dos alunos e fortalecer a consciência ambiental entre os jovens,

incentivando práticas mais sustentáveis e responsáveis no dia a dia.

Copacol inaugura Unidade Refrigerada de Sementes reconhecida por modelo inovador

A força da inovação no campo ganha novo capítulo com a inauguração da mais moderna Unidade Refrigerada de Sementes da Copacol, um projeto pioneiro no Brasil que eleva a Cooperativa ao patamar máximo em tecnologia agrícola. Com investimento de R\$ 70 milhões, a estrutura em Cafelândia, no Oeste do Paraná, representa um avanço estratégico voltado ao futuro do agronegócio brasileiro.

Instalada para atender aos mais altos padrões de qualidade, a estrutura foi desenvolvida para controlar, com extrema precisão, fatores decisivos para a preservação das sementes: temperatura e umidade. Todo o processo é automatizado e monitorado constantemente, garantindo que sementes de soja, milho, trigo e feijão mantenham elevado potencial de germinação, vigor e longevidade até o momento da semeadura. Excelência que está presente nas marcas Copacol Sementes e Impacta Sementes.

O diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol, destaca que o investimento reforça o compromisso da Cooperativa com a evolução do agronegócio e com o produtor rural. “Tudo começa aqui: na confiança de quem semeia. Na escolha de uma semente que carrega mais do que genética, carrega tecnologia, pesquisa, cuidado e futuro. Esse investimento representa segurança para cada safra e demonstra a visão estratégica da Copacol em oferecer ao cooperado o que existe de mais moderno em qualidade e inovação”, afirma Pitol.



Com investimento de R\$ 70 milhões, a estrutura em Cafelândia, no Oeste do Paraná, representa um avanço estratégico voltado ao futuro do agronegócio brasileiro.

Mais do que uma nova estrutura, a Unidade Refrigerada de Sementes Copacol nasce como um conceito inovador no País, integrando tecnologia, pesquisa e rastreabilidade em um único ecossistema voltado à excelência no campo. Antes mesmo de sair do papel, a obra teve o reconhecimento como uma das mais inovadoras no setor pela Finep (Financiadora de Estudos e Projetos), vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação. “Estamos implantando um conceito pioneiro no Brasil. Todo o ambiente foi planejado para preservar o máximo potencial das sementes, mantendo qualidade, vigor e uniformidade. Isso traz mais previsibilidade para o produtor, reduz perdas e contribui

diretamente para melhores resultados na lavoura”, enfatiza o superintendente Agrícola da Copacol, Rubem Marco Sales dos Santos.

INOVAÇÕES

Com mais de 16 mil metros quadrados de área construída, a Unidade reúne tecnologias da chamada Indústria 4.0, como automação e robotização de processos, tratamento industrial de sementes, sistemas avançados de refrigeração, rastreabilidade por QR Code, gerenciamento de estoque com a tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID - Radio Frequency Identification), para identificação dos produtos e das posições de armazenagem, proporcionando maior controle e

segurança nas operações.

As seis câmaras de armazenagem estão equipadas com um sistema de refrigeração capaz de controlar a temperatura, com sistema de monitoramento remoto, mantendo padrões entre 10°C e 15°C e uma umidade relativa entre 40% e 60%, ideais para o vigor da matéria-prima. Os QR Codes nas etiquetas das sacarias/bags possibilitarão aos cooperados o acesso a detalhes da jornada completa da semente, desde informações técnicas, rastreabilidade da produção, resultados de germinação e vigor de determinado lote, armazenamento até a entrega final.

As máquinas de trata-

mento estão instaladas entre silos pulmões: são três linhas industriais, com capacidade de até 70 toneladas por hora, armazenagem de um milhão de sacas ao ano. As sementes recebem o tratamento lote a lote, com alto nível de precisão. São três aplicadores robotizados de sacos automáticos e paletização realizada por braços mecânicos. O corredor central, localizado em frente as câmaras frias, conta uma ponte rolante para os processos de carga e descarga, capaz de mover até seis bags, facilitando a operacionalização. “Todo o processo de tratamento, embalagem e armazenagem passa a ocorrer em apenas um ambiente, proporcionando controle total das sementes. Contamos com

um sistema robotizado para o melhor desempenho diário, com contagem de sementes por embalagem e tratamento personalizado de acordo com a área que receberá o produto: tecnologias que representam melhor desempenho a campo”, afirma o gerente de Insumos da Copacol, Fernando Fávero.

PESQUISA E TECNOLOGIA

A Unidade Refrigerada de Sementes atua de forma integrada ao CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), formando um ecossistema completo de análise fisiológica, fitopatológica, tratamento industrial, armazenagem refrigerada e logística rápida. O modelo permite acompanhamento rigoroso desde os testes de germinação e vigor até a armazenagem final. Além do laboratório principal de sementes, a Cooperativa passa a contar com o novo laboratório de proteção de plantas, onde passam a ser realizados testes de eficiência de fungicidas sobre fungos de sementes, por meio da verificação de sanidade de sementes. Após o tratamento industrial de sementes o processo de controle de qualidade do volume de produto aplicado será feito por HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Eficiência), no laboratório do CPA, garantindo a conformidade dos produtos aplicados. “Tudo isso vai garantir aos cooperados da Copacol e clientes da Impacta os mais altos padrões de qualidade e rastreabilidade de sementes, resultando em lavouras bem estabelecidas, saudáveis e produtivas. Um novo marco para o segmento sementeiro do Brasil”, afirma Fávero.

Aprova Paraná Universidades garante parte das vagas da UFPR para alunos da rede estadual

Estudantes da rede pública estadual terão a chance de entrar na Universidade Federal do Paraná (UFPR) usando os resultados da Prova Paraná Mais. O governador Carlos Massa Ratinho Junior, o reitor da UFPR, Marcos Sunye, e o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, assinaram nesta segunda-feira (11) o convênio para adesão da instituição no Aprova Paraná Universidades, iniciativa do Governo do Estado que garante a reserva de vagas de Ensino Superior para alunos de escolas públicas.

No mínimo 10% das vagas dos cursos da UFPR serão destinadas para alunos das escolas estaduais paranaenses, que poderão usar a nota da Prova Paraná Mais para entrar diretamente na universidade, sem a necessidade de passar no vestibular. O quantitativo exato de vagas será definido por cada curso. A iniciativa passa a valer já no próximo ano letivo, em 2027, atendendo estudantes que se formam no ensino médio neste ano.

Atualmente, o programa já garante 20% das vagas das sete universidades estaduais aos alunos da rede pública. “Estamos amplian-

do o Aprova Paraná para que nossos alunos da rede pública tenham a oportunidade de estudar na Universidade Federal do Paraná, que é referência na educação superior”, afirmou Ratinho Junior.

“Cursar uma universidade de ponta era muitas vezes um sonho distante dos alunos da escola pública, que agora fica mais próximo da realidade. O que estamos fazendo é uma justiça social, garantindo que esses jovens possam estudar Medicina, Direito, Engenharia e os mais diversos cursos ofertados pela UFPR”, salientou o governador.

AUFPR é a primeira universidade federal do Brasil a firmar uma parceria com a rede de educação básica para que os alunos tenham acesso direto ao ensino superior. Ao todo, serão cerca de 920 vagas ofertadas na instituição por meio do Aprova Paraná Universidades em 2027, contemplando mais de 120 cursos e turnos diferentes. Há oportunidades nos campi da universidade em Curitiba, Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo.

O reitor da UFPR destacou que o Aprova Paraná

se torna a terceira forma de ingresso no ensino superior, além do vestibular e do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

“Mais de 60% dos alunos que ingressam atualmente na UFPR vêm do ensino público estadual”, disse Sunye. “Estamos fortalecendo essa relação

ao ampliar as formas de acesso ao ensino superior. A universidade não pode mais se fechar e esperar que os estudantes venham até ela, mas tem que ir ela mesma atrás dos bons alunos. Ao mesmo tempo, vamos praticar uma justiça social, aumentando o número de pessoas oriundas de escolas públicas”.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026-PMQC

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00

horas do dia 12/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do

dia 01/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às

08:30 horas do dia 01/06/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026-PMQC

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES (BOVINA, FRANGO, SUÍNA E PEIXE), EMBUTIDOS (LINGUIÇA TOSCANA), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00

horas do dia 12/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do

dia 02/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às

08:30 horas do dia 02/06/2026.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

(<https://bll.org.br/>). Edital disponível: Portal da Transparência

<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, PNCP:

<https://www.gov.br/pncc/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bll.org.br/>.

Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com.

Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.

Quarto Centenário, 11 de maio de 2026

WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 112/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EIDES GUEDES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.561.928/0001-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), resolve rescindir o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 112/2025 existente entre as partes, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Rescisão aqui realizada é unilateral, por inexecução parcial do contrato, fundamentada no art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão importará à Contratada as seguintes penalizações:

I. Advertência, com fulcro no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e item nº 11.2.1 da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025;

II. Multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no item nº 11.2.IV.4 da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025, com fulcro no § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo o valor de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos oitenta reais);

III. Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Janiópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, com fulcro no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e item nº 12.II.2 da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025.

CLÁUSULA QUARTA
I. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial (item nº 11.6 da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025).

II. A guia de recolhimento deverá ser solicitada pela contratada através do e-mail "tributacao@janiopolis.pr.gov.br" ou do telefone (44) 3553-1411.

CLÁUSULA QUINTA
Para as questões decorrentes deste termo de rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam o presente termo em duas vias de igual teor, o representante da parte contratante, juntamente com duas testemunhas.

Janiópolis-PR, 11 de maio de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44 11) 3110-2212 | CNPJ: 76.402.892/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3169, de 8 de maio de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.1010.344905100000000000.00103	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.1010.344905100000000000.00103	90.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.1010.344905100000000000.01040	100.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.1010.344905100000000000.01040	100.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.1010.344905100000000000.00104	300.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0015.0451.0005.1001.344905100000000000.00000	250.000,00
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0015.0451.0005.1005.344905100000000000.00000	50.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administração	05.001.0004.0122.0005.2005.333904000000000000.00000	110.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2009.333904000000000000.00000	80.000,00
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0004.0122.0005.2008.333904000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	Diretoria de Cultura e Eventos	05.006.0013.0392.0005.2012.333904000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Agricultura	08.001.0020.0605.0011.2011.333904000000000000.00000	5.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administração	05.001.0004.0122.0005.2005.333904000000000000.00000	338.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	338.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administração	05.001.0004.0122.0005.2005.333904000000000000.00000	18.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	18.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Código Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2027.333904000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Secretaria de Meio Ambiente	11.001.0018.0541.0014.2010.333904000000000000.00000	30.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	50.000,00

Art. 15º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 8 de maio de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para: (I) atualização, modernização e implantação de geotecnologias para o sistema tributário municipal, com integração obrigatória ao SINTER/CIB (LC nº 214/2025); e (II) revisão, reforma e atualização do Código Tributário Municipal no Município de Moreira Sales/PR, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ
CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	17.531.702/0001-02

Valor Total do Fornecedor: R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales, 08 de maio de 2026.

Comissão de Licitação
Portaria nº 335/2026

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso

Membros:

Matheus Matias Protti
Elen Maria Martins de Souza
Camila Gomes de Carvalho Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato nº 031/2026
Contratado: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.716.753/0001-96.
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê - PR.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 923/2026
Data: 18 de março de 2026

Súmula: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná a, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar Termo de Fomento com o LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MP sob nº 78.193.083/0001-70, com sede na Avenida Padre Alberto Mário Pierobon, nº 232, Centro, CEP 87.370-000 - Moreira Sales, Estado do Paraná, para subvencionar as despesas com pessoal efetivo, gêneros alimentícios, locação de imóveis, serviços de água, esgoto, energia elétrica e telecomunicações, dentre outras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar Termo de Fomento com o LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MP sob nº 78.193.083/0001-70, com sede na Avenida Padre Alberto Mário Pierobon, nº 232, Centro, CEP 87.370-000 - Moreira Sales, Estado do Paraná, para subvencionar as despesas com pessoal efetivo, gêneros alimentícios, locação de imóveis, serviços de água, esgoto, energia elétrica e telecomunicações, dentre outras.

Art. 2º. O valor total do repasse financeiro destinado à instituição referida no artigo anterior será de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), repassadas a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º. A concessão da subvenção pelo Município fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação por parte da entidade interessada e a sua aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias 08.004.08.245.0008.2.131.3.3.50.43.00.00.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 6º. Aplicam-se subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 924/2026
Data: 18 de março de 2026

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná a, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar Termo de Fomento com ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - FILIAL DE GOIOERÊ - PARANÁ, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar Termo de Fomento com Aldeias Infantis SOS Brasil - Filial de Goioerê - Paraná, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MP sob nº 35.797.364/0005-52, com sede na Avenida 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP 87.360-000, Goioerê, Estado do Paraná, para subvencionar as despesas com pessoal efetivo, gêneros alimentícios, locação de imóveis, serviços de água, esgoto, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 2º. O valor total do repasse financeiro destinado à instituição referida no artigo anterior será de R\$ 179.150,40 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 14.929,20 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), repassadas a partir da assinatura do Convênio.

Art. 3º. A concessão da subvenção pelo Município fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação por parte da entidade interessada e a sua aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias 08.005.08.244.0008.2.077.000 - 3.3.50.43.00.00.00.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 6º. Aplicam-se subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº 062 - COMUS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 04 de maio de 2026, registra em ata nº 004/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Resolve:

Art. 1º. Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 07 de maio de 2026

JOSÉ BARROS FREIRE
Presidente do Conselho Municipal, de Saúde
Homologa a Resolução nº 062/2026 - COMUS - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal de Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato nº 032/2026
Contratado: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 17.531.702/0001-02.
Valor: R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê - PR.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 689/2026
Data: 11 de maio de 2026

SÚMULA: ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES PARA O ANO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ainda:

- Considerando a Lei Municipal nº 258, de 16 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 832, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a definir, por Decreto, nova data para a comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Moreira Sales, desde que no mesmo mês de julho e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

- Considerando a necessidade de adequar a data de comemoração do feriado municipal de 25 de julho de 2026 às demandas administrativas e comunitárias;

DECRETO:

Art. 1º. A comemoração do feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política do Município de Moreira Sales, originalmente previsto para o dia 25 de julho de 2026, será realizada no dia 27 de julho de 2026;

Parágrafo Único: Executa-se do disposto no caput deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, combate a endemias e outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTONIO VOLPATO:39675343915
3915
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO VOLPATO:39675343915
Data: 2026.05.11 11:43:44 -03'00'

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. João Theobaldo Moreira Sales Neto nº 1800 - Moreira Sales-PR.
CEP - 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-05 - Fone/Fax: (44) 3532-1390
E-mail: cammuras@gnail.com site www.moreirasales.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE Dispensa N.º 004/2026

Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de persianas para instalação no Plenário da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Presidente Gustavo Henrique da Silva Santos, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR: GUEPPER PERSIANAS, CNPJ 52.303.028/0001-00, com valor de oferta de R\$ 5.633,60 (cinco mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 5.633,60 (cinco mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos).

ITEN	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Persiana Rolo Black Out (blecaute), com bando caixa pintura na cor branca eletrostática, mínimo de 75% poliéster, Comando de alívio (com redução de peso) corrente bola com pendente - Instalação completa e acessórios, COR A SER DEFINIDA, devendo ser disponibilizado catálogo com no mínimo 3 cores em tom de marrom com tecido texturizado. Tamanho 1,40 alt. x 1,75 larg.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	Persiana Rolo Black Out (blecaute), com bando caixa pintura na cor branca eletrostática, mínimo de 75% poliéster, Comando de alívio (com redução de peso) corrente bola com pendente - Instalação completa e acessórios, COR A SER DEFINIDA, devendo ser disponibilizado catálogo com no mínimo 3 cores em tom de marrom com tecido texturizado. Tamanho 1,40 alt. x 2,10 larg.	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
3	Persiana Rolo Black Out (blecaute), com bando caixa pintura na cor branca eletrostática, mínimo de 75% poliéster, Comando de alívio (com redução de peso) corrente bola com pendente - Instalação completa e acessórios, COR A SER DEFINIDA, devendo ser disponibilizado catálogo com no mínimo 3 cores em tom de marrom com tecido texturizado. Tamanho 1,40 alt. x 1,94 larg.	3	R\$ 532,00	R\$ 1.596,00
4	Persiana Rolo Black Out (blecaute), com bando caixa pintura na cor branca eletrostática, mínimo de 75% poliéster, Comando de alívio (com redução de peso) corrente bola com pendente - Instalação completa e acessórios, COR A SER DEFINIDA, devendo ser disponibilizado catálogo com no mínimo 3 cores em tom de marrom com tecido texturizado. Tamanho 1,40 alt. x 1,70 larg.	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
5	Persiana Rolo Black Out (blecaute), com bando caixa pintura na cor branca eletrostática, mínimo de 75% poliéster, Comando de alívio (com redução de peso) corrente bola com pendente - Instalação completa e acessórios, COR A SER DEFINIDA, devendo ser disponibilizado catálogo com no mínimo 3 cores em tom de marrom com tecido texturizado. Tamanho 1,40 alt. x 1,45 larg.	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
6	Persiana Rolo Black Out (blecaute), com bando caixa pintura na cor branca eletrostática, mínimo de 75% poliéster, Comando de alívio (com redução de peso) corrente bola com pendente - Instalação completa e acessórios, COR A SER DEFINIDA, devendo ser disponibilizado catálogo com no mínimo 3 cores em tom de marrom com tecido texturizado. Tamanho 1,40 alt. x 1,68 larg.	1	R\$ 470,40	R\$ 470,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.633,60 (cinco mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Moreira Sales, 06 de maio de 2026.

Gustavo Henrique da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº 065 - COMUS

SÚMULA: Aprova a desvinculação do veículo Doble placa BAK 3694.

O Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 04 de maio de 2026, registra em ata nº 004/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Resolve:

Art. 1º. Aprova a desvinculação do veículo FIAT DOBLO, placas BAK 3694, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 07 de maio de 2026

JOSÉ BARROS FREIRE
Presidente do Conselho Municipal, de Saúde
Homologa a Resolução nº 065/2026 - COMUS - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal de Janiópolis

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (041) 3532-8100 – Fax: (041) 3532-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 684/2026

Símula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora público municipal NEIDINA NUNES SOARES.

O Prefeito Municipal Luiz Antonio Volpato do Município de Moreira Sales do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria a servidora NEIDINA NUNES SOARES.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora público Municipal de Moreira Sales, NEIDINA NUNES SOARES, brasileira, nascida em 27/04/1966, portadora do RG nº 4.936.310-9, e inscrita no CPF sob o nº 701.517.179-15, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, aposentadoria Voluntária por Idade, de acordo com o Art. 40º, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 664,89 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) equivalente a um salário mínimo vigente no valor de R\$ 1621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Município de Moreira Sales - PR, aos 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 050/2026
DATA: 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 006/2026 de que se trata o Edital nº. 031/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

RESOLVE.

Art. 1º - **CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2026, realizado de 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 043/2026 de 22 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, para manifestarem sobre a aceitação da vaga, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
006	Simara Forcarelli Daniel	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
007	Adrieli Fabiana Lopes	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
008	Fabiana Pereira de Andrade	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
009	Denise de Oliveira Fonseca	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
010	Rayana Daiza dos Santos da Silva	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Anualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 051/2026
DATA: 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2026 de que se trata o Edital nº. 029/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

RESOLVE.

Art. 1º - **CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 001/2026, realizado de 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 042/2026 de 17 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, para manifestarem sobre a aceitação da vaga, observadas as condições previstas no Edital 029/2026.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
01	Juscilene Cristina Benvenuto da Silva	Visitador
02	Maria Luiza Martins	Visitador
03	Simara Forcarelli Daniel	Visitador
04	Valeria Cazarini de Souza	Visitador

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Anualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 684/2026

Símula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora público municipal NEIDINA NUNES SOARES.

O Prefeito Municipal Luiz Antonio Volpato do Município de Moreira Sales do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria a servidora NEIDINA NUNES SOARES.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora público Municipal de Moreira Sales, NEIDINA NUNES SOARES, brasileira, nascida em 27/04/1966, portadora do RG nº 4.936.310-9, e inscrita no CPF sob o nº 701.517.179-15, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, aposentadoria Voluntária por Idade, de acordo com o Art. 40º, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 664,89 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) equivalente a um salário mínimo vigente no valor de R\$ 1621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Município de Moreira Sales - PR, aos 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº 063- COMUS

SÚMULA: Aprovação da Plenária de Saúde 2026, Comissão, tema, local e data, no Município de Janiópolis.

O Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 04 de maio de 2026, registra em ata nº 004/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Plenária de Saúde 2026 do Município de Janiópolis, Etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde 2027.

Art. 2º- A Plenária de Saúde 2026 do Município de Janiópolis, Etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde 2027, terá como tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil."

Art. 3º- A Plenária de Saúde 2026 do Município de Janiópolis, Etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde 2027, será realizada no dia 10 (dez) de junho do ano em curso, a partir das 14h00, (quatorze horas) na Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua Geralda Moreira, 124, centro em Janiópolis – PR.

Art. 3º- A Plenária de Saúde 2026 do Município de Janiópolis, Etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde 2027, terá como membros da Comissão Organizadora: José Barros Freire; Robson Joabe de Oliveira, Mariane Ariel Medeiros de Paula e Monica Regina Sousa.

Janiópolis, 07 de maio de 2026

JOSÉ BARROS FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução nº 063/20236 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal de Janiópolis

Rua O. Pedro II S/N – Bairro Jardim Pinhalzinho – CEP 87.380-000 - Janiópolis - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução nº 064- COMUS

SÚMULA: Aprova Procedimento Operacional Padrão (POP) referente aos atendimentos de Fisioterapia, no Município de Janiópolis.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 04 de maio de 2026, registra em ata nº 004/2024;

Resolve:

Art. 1º- Aprova Procedimento Operacional Padrão (POP) referente aos atendimentos da Fisioterapia – Atenção Primária em Saúde – Município de Janiópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 07 de maio de 2026.

JOSÉ BARROS FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução nº 064/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal de Janiópolis

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/2026

Concede Licença Prêmio a servidor Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor **ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA** matrícula nº 27375-1, CPF nº 020.465.749-07 e RG nº 73318432 SESP-PR, por 30 (trinta) dias a partir do dia 05 de abril de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de maio de 2026, referente período aquisitivo de 03/07/2020 a 01/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 27 de abril de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2026

SÚMULA: Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

RESOLVE.

Art. 1º Fica afastada de suas atividades laborais a servidora **ANA PAULA FREIRE** – matrícula nº 48518-0 CPF nº 057.372.809-41 e RG nº 9.513.061-5 SESP/PR, conforme Atestado Médico expedido no dia 01 de abril de 2026, por 28(vinte e oito) dias, devendo retornar ao trabalho no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de abril de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2026

SÚMULA: Concede Gratificação por jornada em tempo integral e dedicação exclusiva de acordo com o Art. 13 da lei 15/90 símbolos FG 02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º - - **CONCEDE** ao Servido **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS CHIULLI**, matrícula nº 18-0, portador do CPF nº 084.186.129-32 e RG nº 10.920.042-5 SESP/PR ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS** de acordo com o Art. 13 da lei 15/90 símbolos FG 02 na ordem de 27,00% sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 01 de maio de 2026, ficando revogada as disposições em contrário

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 11 de maio de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2026

SÚMULA: Conceder licença maternidade a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **AMANDA RAFAELA DA SILVA CASTOLDI RAMOS**, matrícula nº 3432580-0 CPF nº 071.601.579-07 e RG nº 10.430.747-7 SESP/PR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do 06 de maio de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 11 de maio de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.170/2026

SÚMULA: INADIMPLETAMENTO CONTRATUAL. RESCISÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EIDES GUEDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo de Responsabilização nº 007/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução parcial do Contrato nº 112/2025, firmado entre o Município de Janiópolis com a empresa **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.561.928/0001-20, decorrente do Processo de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, com fulcro nos artigos 104, IV, 155, II, 137, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025 aplico as penalidades de:

- Advertência**, com fulcro no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e item nº 11.2.I da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025;
- Multa compensatória**, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no item nº 11.2.IV.4 da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025, com fulcro no § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo o valor de **R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos oitenta reais)**;
 - a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial (item nº 11.6 da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025);
 - a multa de recolhimento deverá ser solicitada pelo contratado através do e-mail "tributacao@janiopolis.pr.gov.br" ou do telefone (44) 3553-1411.
- Impedimento de licitar e contratar**, com o Município de Janiópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, com fulcro no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e item nº 12.1.II da Cláusula 11ª do Contrato nº 112/2025.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 11 de maio de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NOVEU, MULTIENTIDADE, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO JANIÓPOLIS-PR.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **R\$ 564.902,84 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 11 de maio de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.640.223/0001-20
Rua Geralda Moreira, 300 – Centro – Fone: (44) 3110-2246 Cx. Postal 95 - CEP: 87380-000
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com Site: camarajaniopolis.atende.net
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório da Comissão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Maio de 2025 a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (III) T.M.O. (a)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.661,94	98.262,28	98.262,28	104.053,72	103.365,63	98.262,28	103.665,69	104.814,56	103.107,50	119.105,30	119.264,34	107.781,42	1.280.451,01	0,00
Pessoal Ativo	104.661,94	98.262,28	98.262,28	104.053,72	103.365,63	98.262,28	103.665,69	104.814,56	103.107,50	119.105,30	119.264,34	107.781,42	1.280.451,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.833,53	87.433,83	87.433,83	93.229,27	99.477,38	87.433,83	99.931,00	99.826,11	97.262,29	103.179,39	93.644,98	93.644,98	1.022.591,37	0,00
Contribuições Patronais	10.208,44	10.828,45	10.828,45	10.828,45	10.828,45	10.828,45	10.828,45	10.828,45	11.262,68	13.911,18	14.663,11	14.987,41	107.859,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (R. nº. art. 9º da Lei nº 8.112/2024, art. 2º, III, "b", e art. 37º, V, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (5º do art. 9º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licenças de caráter indenizatório em período anterior ao da Aposentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Encargos Especiais (LRF, art. 22, III, "b", e art. 37, V, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxação de Frete/Passagem, Auxílio de Frigorífico e Portaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	104.661,94	98.262,28	98.262,28	104.053,72	103.365,63	98.262,28	103.665,69	104.814,56	103.107,50	119.105,30	119.264,34	107.781,42	1.280.451,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												VALOR	PERCENTUAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.664.032,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)													6.766,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													44.897.266,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV)													1.280.451,01	2,88%
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													2.681.655,98	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.544.573,38	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 2º do art. 22 da LRF)													2.418.490,38	5,40%
FONTE: Sistema Integrado de Informações - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JANIÓPOLIS. Emissão: 30/04/2026, às 8:07:32														
*Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Estes valores NÃO são demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício.														
NOTA:														
Pedro Floriano dos Santos Presidente				Denis Henrique dos Santos Contador CRC PR 058404/O-1				Odair Barbosa Primeiro Secretário						